



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo em Licitações e Contratos, atendendo todas as demandas da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá – PA.

I. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

Eu, Alcino Souza da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, nos termos do artigo 74, inciso III, letra “c” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a Comissão de Licitações a proceder com abertura do Procedimento Administrativo de Inexigibilidade para a o objeto citado de acordo com o orçamento municipal conforme abaixo:

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA

Exercício 2025

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Justificamos que na hipótese do Art. 74, inciso III, letra “c” da Lei nº 14.133/2021, trata do caso de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para subsidiar a presente Contratação dos Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo em Licitações e Contratos, atendendo todas as demandas da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá – PA.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei, fica a Comissão Permanente de Licitação AUTORIZADA a proceder à abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação ao seu cargo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 06 de fevereiro de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Vereadora - Presidente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo em Licitações e Contratos, atendendo todas as demandas da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá – PA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Piriá-PA, **DECLARO**, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA

Exercício 2025

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Nova Esperança do Piriá/PA, 06 de fevereiro de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Vereadora - Presidente